

PROPOSTA DE ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA Nº 41 PARA REPUBLICAÇÃO

41		
Agente microbiológico de controle: <i>Trichoderma asperellum</i> , isolado CBMAI 1622*		
Classificação Taxonômica: Eukaryota (Super-reino); Fungi (Reino); Ascomycota (Divisão); Sordariomycetes (Classe); Hypocreales (Ordem); Hypocreaceae (Família); <i>Trichoderma</i> (Gênero); <i>Trichoderma asperellum</i> (Espécie).		
Composição		
Ingrediente ativo		
Descrição	Variação da concentração nominal	
	Mínimo	Máximo
<i>Trichoderma asperellum</i> , isolado CBMAI 1622	3,5 x 10 <sup>8</sup> conídios viáveis por grama de produto formulado	8,75 x 10 <sup>9</sup> conídios viáveis por grama de produto formulado
Outros ingredientes		
Nome	Função	Descrição, requisitos de composição e condições de uso
Grãos de arroz, milheto, milho, soja e sorgo	Veículo	Inteiros, quebrados ou moídos, desde que esterilizados e isentos de componentes não autorizados nos regulamentos da produção orgânica.
Classe de uso: Fungicida microbiológico		
Tipo de formulação: Pó molhável (WP) ou granulado		
Indicação de uso: <u>Alvo biológico</u> : <i>Sclerotinia sclerotiorum</i> (mofo-branco) Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. Eficiência agrônômica comprovada para as culturas de feijão e de soja. Dose de aplicação de 1,75 x 10 <sup>12</sup> conídios viáveis por hectare, com volume de calda de 200 litros por hectare. Realizar duas aplicações em intervalos de 24-30 dias. Na cultura da soja realizar a primeira aplicação no estágio V2 (primeiro trifólio aberto) e a segunda aplicação no estágio R1 (início do florescimento). Na cultura do feijão realizar a primeira aplicação no estágio V2 (folhas primárias abertas) e a segunda aplicação no estágio R5 (pré-florescimento). As aplicações devem ser realizadas nas horas mais frescas do dia, preferencialmente, ao fim da tarde ou em dias nublados.		

\* Identificação da coleção de depósito do agente microbiológico: Coleção Brasileira de Microrganismos de Ambiente e Indústria (CBMAI) / Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas (CPQBA) / Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Obs.: Para a submissão de pleito de registro com base nessa especificação de referência, devem ser apresentados: certificado de análise com quantificação do agente microbiológico de controle em conídios viáveis; certificado de classificação taxonômica, obtido junto à instituição de ensino ou pesquisa, comprovando a identidade do agente microbiológico de controle, e a metodologia utilizada; identificação da coleção de depósito do agente microbiológico de controle; e teste de estabilidade de prateleira, que comprove a validade do produto formulado.

